

ANTONIO CAJAZEIRAS – OFICINA O CAJAZEIRAS

Endereço: Rua Mario Mamede, 989 – Bairro de Fátima - Fortaleza – Ceará

INFORMAÇÕES: (85) 9.9799-1371 LUCILENE - (85) 9.8879-5354

WASHINGTON MAPURUNGA - (85) 9.8623-2701 CAJAZEIRAS

**OBS:- HORARIO PARA VISTORIA DOS BENS: DAS 11:00 HS À 13:00 HS
(CONFIRMAR VIA TELEFONE)**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE

DIA:20/06/2025 (sexta-feira) à partir de 11:00 horas

LOCAL DO LEILÃO online: Sede da www.construbemleiloes.com.br.

construbemleiloes@gmail.com

=====

A OFICINA O CAJAZEIRAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir da 11:00 horas do dia 20 de junho de 2025, no sistema online através do site: construbemleiloes.com.br. - LEILÃO PÚBLICO, de forma ONLINE para a venda de bens pertencentes a seu patrimônio (renovação de frota), através da Leiloeira Pública Oficial, REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO, com escritório para correspondência (plataforma eletrônica) na Rua Nunes Valente nº 2.115, C/45, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, PABX: (85) 3246.22.07, SITE: www.construbemleiloes.com.br.

“OFICINA O CAJAZEIRAS – doravante denominada simplesmente COMITENTE”.

“REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO – doravante denominada simplesmente LEILOEIRA”.

A LEILOEIRA É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA: - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, através de seu representante legal, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, de conformidade com seus atos constitutivos.

§ ÚNICO: - Qualquer interessado poderá participar do leilão, se fazendo representar por terceiro, mediante a apresentação de instrumento de procuração pública (**cópia autenticada**) emitidos no período de até 90 (noventa) dias da data do leilão.

SEGUNDA: - **A COMITENTE**, declara-se proprietária dos bens levados a Leilão e descritos no **ANEXO** a este apensado, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando a Leiloeira de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.



TERCEIRA: - Os bens serão distribuídos em lotes, com as suas características e preços mínimos fixados para alienação e descritos no **ANEXO** que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preços entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no decorrer do pregão.

§ 1.º - Fica de inteira responsabilidade do arrematante conferir e verificar o estado, a marca, modelo, ano de fabricação e conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo e é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida antecipadamente com até no máximo 2 horas de antecedência do leilão através do numero telefone (85) 9.9799-1371 – LUCILENE.

§ 2.º - Os lotes serão arrematados no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e nos **LOCAIS** que os mesmos se encontram.

§ 3º - O arrematante no momento da oferta do seu lance declara para os fins de direito que já promoveu todos os exames e vistorias necessárias de todos os lotes colocados em leilão, quer seja materiais, veículos, equipamentos, imóveis e outros conforme **ANEXO DE EDITAL**, inclusive data, horário, local, aceitando adquiri-los, isentado **COMITENTE** e **LEILOEIRA**, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos oculto ou não, e renuncia neste ato a qualquer direito de **AÇÃO** judicial e/ou extrajudicial.

QUARTA: - DAS DESPESAS – Correrão por conta do **ARREMATANTE**

§ 1º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento, incidente sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão da **LEILOEIRA**;

§ 2º - a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento, incidente sobre o valor do lance vencedor, referente ao ressarcimento das despesas com materiais gráficos, publicidades, plataforma do sistema online para a divulgação do evento, levantamento documental de veículos e equipamentos;

§ 3º - quando necessário a emissão da **N. FISCAL**, a **COMITENTE** fornecerá todos os dados para que seja emitida o documento fiscal junto ao posto fiscal da **SEFAZ/CE**

- a) **QUINTA – DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:** - Os bens arrematados deverão ser pagos **À VISTA**, no ato da arrematação, juntamente com os percentuais de acréscimos de que trata a cláusula 6ª (sexta) deste Edital, com transferências bancárias que será depositado diretamente na **CONTA DO COMITENTE, número/agencia bancária, que será informado ao ARREMATANTE no momento do pagamento;** ou PIX, correspondente ao valor da arrematação e outro correspondente a comissão e despesas do leilão, em conta bancária indicada pela **LEILOEIRA, número/agencia bancária, que será informado ao ARREMATANTE no momento do pagamento;** ou PIX.

§ 1.º - Caso o **ARREMATANTE** faça a opção de pagamento através de cheques serão imediatamente depositados, nas contas determinadas da **COMITENTE** e da **LEILOEIRA**.



§ 2.º - Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação e suas respectivas retiradas dos locais em que se encontrem, não se processarem na forma e no prazo determinado neste Edital, serão imediatamente reintegrados ao patrimônio da **COMITENTE**, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

SEXTA: - Os bens serão adquiridos pelo maior preço ofertado (arrematado), acrescidos de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da leiloeira e 5% (cinco por cento) referente às despesas administrativas do leilão e que não serão dedutíveis do preço das arrematações.

§ ÚNICO - O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, da comissão e das despesas de que trata este edital, e caso necessário acrescido do ICMS, sendo que a **COMITENTE** fornecerá todos os dados para que seja emitida a nota fiscal **AVULSA** no posto fiscal da **SEFAZ**.

SETIMA: - Os licitantes que desejarem participar do leilão no sistema **ONLINE**, deverão se cadastrar através do site **www.construbemleiloes.com.br** da seguinte forma: Enviar para o endereço da **LEILOEIRA**, via correio ou em mãos, os seguintes documentos **autenticados em cartório**:

1 – se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

2 – se pessoa jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa, através de original ou cópia autenticada em Cartório.

OBS: Em ambos os casos, o interessado deverá imprimir do Site a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO ONLINE**, **assinar e reconhecer firma** para enviar juntamente com os documentos solicitados, informando finalmente seus números de telefones e e-mail para a aprovação do cadastro prévio. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do leilão via Internet.

OITAVA: - Ao arrematar o lote, o participante deverá de imediato proceder ao pagamento do valor da arrematação juntamente com a comissão da Leiloeira, e o ressarcimento das despesas, objetivando a emissão de seu recibo. Excepcionalmente poderá o pagamento dos valores serem quitados ao término do Leilão, estando autorizada a leiloeira a exigir a garantia que entender conveniente e bastante para concordar com esta concessão.

§ ÚNICO: o recibo será emitido **obrigatoriamente em nome do titular da arrematação**.

NONA: - Os arrematantes receberão os bens **NO ESTADO** e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que tratam a Cláusula 6ª (sexta) deste Edital, bem como, taxas, Polinter (se houver), regularização de GNV, remarcação de chassi e motor, DUT, confecção de chaves, transportes, remoção, capatazia, montagem e desmontagem quando necessárias a remoção dos bens ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação.



§ UNICO A COMITENTE e a LEILOEIRA, não fornecerão qualquer tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar na retirada do bem arrematado, cabendo ao arrematante a responsabilidade de trazer equipamento e pessoal necessário para efetuar a remoção do bem.

DÉCIMA: - Os bens arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontra, impreterivelmente até o dia **30/06/2025**, mediante a apresentação da **“AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA”** a ser expedida pela leiloeira, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos. Findo este prazo os bens arrematados e não retirados, serão considerados como **ABANDONADOS**, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da **COMITENTE**, quando lhes serão dados os destinos que esta achar conveniente, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago, não lhes cabendo qualquer tipo de ressarcimentos de tais valores ou o direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação ao perdimento dos referidos bens, ocasião em que o bem será reincorporado ao patrimônio da **COMITENTE**

§ 1º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse e guarda da **COMITENTE**, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas no **CAPUT**.

§ 2.º: Após a liberação da **LEILOEIRA**, o arrematante deverá comparecer na SEDE da **COMITENTE** munido da **AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA** emitida pela Leiloeira, juntamente com a **recibo de pagamento, xerox dos Comprovaantes de endereço, CPF e Identidade**, quando então serão providenciados **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S)**.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos pagamentos procedidos através de cheques, ou o inadimplemento tratando-se da impossibilidade de compensação dos mesmos será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes contra o **ARREMATANTE**.

DÉCIMA SEGUNDA: - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se de obrigações pelo mesmo gerado.

DÉCIMA TERCEIRA: - O oferecimento de lanço para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

DÉCIMA QUARTA: - **A LEILOEIRA e a COMITENTE** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a pregão, não se responsabilizando por qualquer defeito de origem, oculto ou não, existente nos veículos ou nos equipamentos, ou quaisquer outros bens ora leiloados.

DÉCIMA QUINTA: - Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da **COMITENTE** no prazo máximo de 24 horas que antecede o Leilão, por decisão irrevogável.

DÉCIMA SEXTA: A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas, não se responsabilizando a **LEILOEIRA e a COMITENTE** por eventuais erros de digitação.

DÉCIMA SÉTIMA: - Este Leilão está amparado pelo Decreto nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 22.427/33, E LEIS COMPLEMENTARES. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo



aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA: - Os bens destinados ao Leilão poderão ser vistos a partir do dia 09/06/2025 - No seguinte endereço: RUA MARIO MAMEDE, 989. No horário seguinte horário das 11 hs às 13 hs. MARCAR VISITA ATRAVÉS DOS SEGUINTE N.º DE TELEFONES: (85) 9.9799-1371 LUCILENE - (85) 9.8879-5354 WASHINGTON MAPURUNGA

DÉCIMA NONA: - Quaisquer esclarecimentos e cópias de Editais, poderão ser obtidos no escritório da LEILOEIRA, ou através do site: www.construbemleiloes.com.br – Melhores informações e Editais: (85) 9.9799-1371 - Lucilene.

Fortaleza, 09 de junho de 2025.

**ANTONIO CAJAZEIRAS
OFICINA O CAJAZEIRAS
COMITENTE**

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
OFICINA O CAJAZEIRAS

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ELETRODUTO DE GARGANTA E ELETRODUTO LISO (NO ESTADO)	R\$ 150,00
002	APROX. 08 CHAVES BENDER 107 TD47 – D146V253 (NO ESTADO)	R\$ 250,00
003	APROX. 06 CONTROLADORES RQS02P – RINNAI SOLAR (NO ESTADO)	R\$ 280,00
004	APROX. 06 AMPERIMETROS RENZ A-100 (NO ESTADO)	R\$ 200,00
005	APROX. 08 AMPERIMETROS SASSI – SINAL ENTRADA 20A – CA - SCALA 20A – MOD. DG196X96 (NO ESTADO)	R\$ 250,00
006	APROX. 08 CAIXAS PLÁSTICAS AGRICOLA HORTIFRUTI (VERDE) E 02 CAIXAS PLÁSTICA AGRICOLA (BRANCA) (NO ESTADO)	R\$ 120,00
007	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE VIDROS PARA PRATELEIRAS DIVERSAS E 01 LATERAL DE PORTA (NO ESTADO)	R\$ 180,00
008	03 AMORTECEDORES AR CAMINHÃO VOLVO (GRANDE) E 02 AMORTECEDORES AR CAMINHÃO VOLVO (PEQUENO) (NO ESTADO)	R\$ 420,00
009	01 KIT MULTIMIDIA VEICULAR SINGER 1941; 01 KIT MULTIMIDIA VEICULAR PANASONIC; 02 CAIXA ACUSTICA (PEQUENA) SONY (NO ESTADO)	R\$ 300,00
010	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: FAROIS; LANTERNAS TRASEIRAS; RETROVISORES; TELAS; ENCOSTO PARA CABEÇA DIVERSOS (VÁRIAS MARCAS/MODELO VEICULOS) (NO ESTADO)	R\$ 320,00
011	02 ENGATES REBOQUES VEICULAR (NO ESTADO)	R\$ 250,00
012	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 41 COTOVELO (JOELHOS) 45º GALVANIZADO 1 ½” (NO ESTADO)	R\$ 300,00
013	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 126 TEES PVC SOLDAVEL 32 MM COM REDUÇÃO PARA ½” (NO ESTADO)	R\$. 450,00
014	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PNEUS SENDO: 01 PNEU 24/40ZR19 98W – ACHILLES; 02 PNEUS 255/40 ZR19 CONTINENTAL E 01 PNEU 245/35/R20 95W – MAXIS (NO ESTADO)	R\$ 450,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
OFICINA O CAJAZEIRAS

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
015	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PNEUS: 02 PNEUS 225/60/R17 – MICHELIN – 99V; 01 PNEU 255/55/R18-98H – BRIDGESTONE; 02 PNEUS 235/55/R18 – 100V – BRIDGESTONE (NO ESTADO)	R\$ 600,00
016	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PNEUS: 04 PNEUS P265/50 R20 – 107VMS – PIRELLI (NO ESTADO)	R\$ 600,00
017	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: 12 SIFÕES PARA LAVATÓRIOS ½” X ESTEVES; 12 LIGAÇÕES PARA LAVATÓRIOS E SUCATAS DE SIFÕES DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
018	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: PARAFUSOS (VÁRIAS MEDIDAS E TAMANHO) RODIZIO PARA CARRINHOS; ARMADORES DE REDE TIPO BATOM; 03 CAVADEIRAS BOCA DE LOBO; 04 CINTOS E 03 CATRACAS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
019	01 MOTOR/BOMBA C/ MOTOR ELETRICO WEG 220/380 – RPM 3450 (VERDE) (NO ESTADO)	R\$ 400,00
020	01 MOTOR/BOMBA C/ MOTOR ELETRICO WEG 220/380 – RPM 3450 (AZUL) (NO ESTADO)	R\$ 380,00
021	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE REGISTROS: 02 REGISTROS DE GAVETA 1 ¼; 01 REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 ; 01 REGISTRO SOLDABEL 20 MM; 02 REGISTRO COM VÁLVULA ¾”; 06 REGISTROS C/ REDUÇÃO ¾” X 20 MM; 02 REGISTRO SOLDABEL 20 MM; 03 LUVAS DE UNIÃO SOLDABEL 32 MM; 01 LUVA SOLDABEL DE UNIÃO 25 MM (NO ESTADO)	R\$ 450,00
022	01 PIRAMIDA CONSTITUIDA DE: DISCOS PARA CURRUPIO; DISCOS PARA LIXADEIRAS; ALERTA PARA ENFERMAGEM ATHENAS; 22 CHAVES SIEMENS BF6A E FIOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 340,00
023	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: CHAVES LIGA/DESLIGA; BOCAIS PARA LAMPADAS; DISJUNTORES; TAMPAS PARA CAIXAS DE PASSAGENS; PLACAS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 280,00
024	01 TRANSFORMADOR DE POTENCIAL ADS; 01 TRANSFORMADOR DE CORRENTE TIPO IP15B2 – UMÁX 15 KV – N.º 18.809 – IP-IS (A): 300 – 5 A (NO ESTADO)	R\$ 550,00
025	01 MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA WHITE MARTINS – SOLDARC – T250 – COM CARRINHO (NO ESTADO)	R\$ 520,00



ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
OFICINA O CAJAZEIRAS

LOTE	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
026	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: CARPETES E TAPETES AUTOMOTIVOS DIVERSOS; MACACO VEICULAR; MOLDURAS; PROTETOR DE CARTER R MÁTERIAIS AUTOMOTIVOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 320,00
027	01 CLIMATIZADOR DOMÉSTIO DE AR, MARCA ELECTROLUX, MODELO CL07F, 220V (NO ESTADO)	R\$ 350,00
028	01 TV DE 27", MARCA SAMSUNG, MODELO T27A550 (NO ESTADO)	R\$ 160,00